



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO ____ / ____ /2026	DESPACHO Aprovado em ____ / ____ /2026
		Presidente 1º Secretário
<p>EMENTA: Requerimento ao Excelentíssimo Senhor AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO (PP/PB), Deputado Federal, Brasília - DF solicitando Emendas Parlamentares para apoiar e instituir o: “CICLOTURISMO NA ROTA DOS TROPEIROS”, em Campina Grande/PB.</p>		
<p>Senhor Presidente,</p> <p>AGENDA DA ONU 2030</p>  <p>EMENTA: “Requerimento ao Excelentíssimo Senhor AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO (PP/PB), Deputado Federal, Brasília - DF solicitando Emendas Parlamentares para apoiar e instituir o: “CICLOTURISMO NA ROTA DOS TROPEIROS”, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.”</p> <p>LEI ORDINÁRIA nº 9.248, de 01 de julho de 2024</p> <p>REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado Requerimento ao Excelentíssimo Senhor AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO (PP/PB), Deputado Federal, Brasília - DF solicitando Emendas Parlamentares para apoiar e instituir o: “CICLOTURISMO NA ROTA DOS TROPEIROS”, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.</p> <p>CICLOTURISMO NA ROTA DOS TROPEIROS</p> <p>Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica Município de Campina Grande/PB, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material. Conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a estadual.</p>		



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB**

O VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária, para que seja encaminhado Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO (PP/PB)**, Deputado Federal, Brasília - DF solicitando Emendas Parlamentares para apoiar e instituir o: “**CICLOTURISMO NA ROTA DOS TROPEIROS**”, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

O cicloturismo é uma modalidade de viagem a turística em que se utiliza bicicleta não só como meio de transporte, mas como uma parceira de viagem. O cicloturista diferencia-se do turista comum, pois seu objetivo não é simplesmente chegar ao destino final, mas aproveitar o caminho que geralmente percorre estradas rurais e secundárias com muitos atrativos naturais e culturais.

Enquanto poucas cidades possuem atrativos para os interesses turísticos convencionais, quase todas possuem atrativos para os cicloturistas. Pelo fato de se locomoverem em menor velocidade e estarem mais expostos ao meio que percorrem, os cicloturistas movimentam a economia local e interagem muito mais com as pessoas, gerando uma experiência totalmente diferente das viagens tradicionais.

Uma outra vantagem do cicloturismo é que não demanda grandes obras ou investimentos. A criação de estruturas e tomada de medidas simples e eficazes pode atrair numerosos participantes e movimentar regiões que antes não seriam exploradas turisticamente.

Andar a pé pela cidade durante uma viagem de férias ou utilizar o transporte público possibilita um mergulho na essência da cidade. Mas quando há a chance de percorrer ruas, atrativos turísticos ou até mesmo explorar fauna e flora de uma região pedalando, o passeio ganha um quê a mais. Para quem gosta de aventura e de atividade física ao ar livre, não há nada melhor do que combinar turismo e bicicleta.

Outra grande vantagem do cicloturismo é a preocupação com a preservação do meio ambiente, seja no uso de meios de transporte sustentáveis ou na preocupação dos viajantes em cuidar do ambiente, fazendo descarte consciente do próprio lixo, por exemplo. Ainda, com a implantação de circuitos cicloturísticos, a cooperação entre Estado e municípios será fortalecida e ambos serão beneficiados, uma vez que as responsabilidades serão compartilhadas.

Por um lado, o estado definirá os circuitos e sua sinalização de maneira geral, por outro os municípios terão papel atuante na efetivação dos circuitos e na assistência aos ciclistas, movimentando sua economia e serviços, além de disponibilizar uma estrutura cicloviária para uso diário de seus cidadãos. De acordo com o Decreto 7.381/2010, que regulamenta a Política Nacional de Turismo - Lei 11.771/2008, o cicloturismo é descrito como uma espécie de turismo de aventura:

GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB**

Art. 34 Deverão as agências de turismo que comercializem serviços turísticos de aventura:

(...)

I - Para os fins deste Decreto, entende-se por turismo de aventura a movimentação turística decorrente da prática de atividades de caráter recreativo e não competitivo, tais como arvorismo, bóia cross, balonismo, bungee jump, cachoeirismo, cicloturismo, caminhada de longo curso, canoagem, canionismo, cavalgada, escalada, espeleoturismo, flutuação, mergulho, turismo fora de estrada, rafting, rapel, tirolesa, vôo livre, wind surf e kite surf.

(grifos nossos)

Hoje existem diversos grupos e empresas de cicloturismo espalhados por várias cidades da Paraíba e do Brasil, que geralmente marcam eventos, passeios e viagens por meio das redes sociais combinando data horário e apresentando todo o roteiro da viagem assim como as recomendações básicas para o cicloturismo ocorrer de forma segura e tranquila.

Em alguns países são oferecidas ótimas condições para o desenvolvimento desta atividade física, como ciclovias, transporte com ônibus adaptados, estacionamentos próprios para bicicletas, entre outras. Um exemplo é a EuroVelo, Rede Europeia de Ciclovias, um projeto da Federação Europeia de Ciclistas para desenvolver 15 rotas cicláveis de longa distância cruzando todo o continente Europeu, por cerca de 42 países.

O objetivo é a implantação de todas as rotas em 2025, totalizando mais de 70.000 (setenta mil) km. As rotas destinadas à prática do cicloturismo ao longo do continente europeu, mas também para o uso local das populações. A relação entre a quantidade e qualidade da estrutura cicloviária disponível e o número de ciclistas é direta. Não é por acaso que na Holanda, país com políticas públicas voltadas para bicicleta desde 1970 e com mais de 35 mil km de ciclovias e ciclofaixas, quase toda a população pedala.

O cicloturismo está crescendo no mundo inteiro, com novas rotas e cada vez mais adeptos. Em 2012, um estudo da EuroVelo já estimava mais de 2,2 bilhões de viagens de cicloturismo ao ano. Estima-se que só na Alemanha 21 milhões de pessoas praticam o cicloturismo, movimentando em torno de 5 bilhões de euros por ano. Nos EUA as atividades relacionadas ao cicloturismo geram cerca de 133 bilhões de dólares ao ano, além de 1,1 milhão de empregos e 17,7 bilhões em impostos. Ainda em relação à economia gerada pelo turismo, de acordo com dados de um estudo realizado pela Travel Leaders Group e a Adventure Travel Trade Association, o mercado global de turismo de aventura movimenta 683 bilhões de dólares (cerca de R\$ 2,847 trilhões) pelo mundo.

Pelas belas paisagens, clima favorável e vasta oferta de atividades, o Brasil lidera, pelo terceiro ano consecutivo, o ranking de países que mais atraem os turistas amantes da aventura. O estudo, apresentado em 2017, incluiu 80 países e mais de 16 mil pessoas foram entrevistadas. O cicloturismo é uma experiência única que pode mudar os hábitos das pessoas participantes e também a economia das comunidades.

GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB**

• **HISTÓRICO DO CICLOTURISMO NO BRASIL:**

Muita gente tem descoberto que, muito além da aventura, viajar de bicicleta é a oportunidade de se descobrir e descobrir o mundo com um novo olhar. Podemos dizer que foi após a chegada das bicicletas tipo mountain bike ao Brasil, no final dos anos 80, que o número de cicloturistas disparou. (Devido aos motoristas inconsequentes, o perigo nas estradas asfaltadas é muito grande). Então, com o surgimento das mountain bikes foi possível explorar um número extraordinário de estradinhas de terra tranquilas para pedalar.

Ao mesmo tempo, surgiram os primeiros grupos de pedal noturno urbano, que passaram a se interessar também pelos passeios fora do perímetro urbano. Surgiram então as primeiras agências especializadas em turismo de bicicleta, assim como guias informais de passeios em grupo. No início dos anos 2000 surgiram alguns roteiros de peregrinação, inspirados no Caminho de Santiago de Compostela, como o Caminho da Fé e o Caminho da Luz. Eles foram planejados essencialmente para viagens a pé.

Mas os cicloturistas encontraram nestes caminhos uma ótima opção para viajar, e acabaram utilizando bastante estes roteiros, o que acontece até os dias de hoje. Nesta época surgiram também várias marcas de equipamentos específicos para cicloturismo e os primeiros sites sobre o assunto, como o caso do Clube de Cicloturismo do Brasil, de 2001. Era o início do uso massivo da internet, o que propiciou um volume grande de troca de informações, resultando em crescimento do número de novos cicloturistas.

Um novo salto em número de praticantes foi dado com a criação do primeiro circuito oficial de cicloturismo do país, em 2006. Foi o Circuito Vale Europeu, que fica em Santa Catarina, com projeto técnico do Clube de Cicloturismo do Brasil. Pessoas sem experiência em navegação e planejamento de viagens puderam se preparar para uma primeira experiência em viagem de bicicleta. Desde então surgiram outros circuitos semelhantes e o crescimento cada vez maior do cicloturismo.

Em 2007 foi dado um grande passo para a qualidade e segurança dos serviços de turismo de bicicleta. Foram elaboradas as Normas de Turismo de Aventura ABNT, sendo uma delas a de cicloturismo. Nesta norma constam todos os detalhes para se proporcionar um passeio ou viagem de bicicleta de forma segura, e tem servido para balizar o trabalho de organizadores de evento, agências e grupos de pedal.

Vários municípios já se interessam em ter sua própria rede de rotas de cicloturismo, e é grande o número de brasileiros realizando viagens na Europa e outros países e já chega à casa das dezenas o número de brasileiros que deram a volta ao mundo. Há muitos livros publicados sobre essas experiências, assim como guias de trilha, inúmeros blogs, sites e páginas no Facebook.

GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB**

Assim, há necessidade de os governos, no nível estadual e federal, incentivarem a prática e traçarem um plano de desenvolvimento de rotas e circuitos de cicloturismo nas diferentes regiões turísticas do Brasil. Hoje em dia existe até um Manual de incentivo e orientação à instalação de Circuitos de Cicloturismo dirigido aos municípios brasileiros', especialmente aos seus órgãos incumbidos do turismo, contendo dados e elementos de incentivo à criação de Circuitos de Cicloturismo.

O objetivo do manual é que os municípios, através de consórcios, instalem circuitos de cicloturismo para atrair os usuários dessa modalidade, contribuindo com a economia e com a imagem do município. A criação de variados Circuitos de Cicloturismo no Brasil oferece uma maior diversidade de destinos aos praticantes, encoraja novos adeptos e valoriza a bicicleta como veículo de transporte nos municípios envolvidos, provocando um benefício em cadeia para toda a sociedade.

Por fim apresentamos o relato do ciclista André Geraldo Soares para a Revista Bicicleta:
<http://www.clubedecicloturismo.com.br/arquivos/Manual-Circuitos-Cicloturismo.pdf>

"Que dure um final de semana ou um mês, uma viagem cicloturística renova a disposição de seu praticante. Faz-lhe bem à mente, ao corpo e à moral. À mente porque traz alegria, sensação de superação, confiança em si próprio e admiração dos outros. Ao corpo porque testa a respiração, queima calorias, fortalece os músculos e aguça os sentidos. E à moral? É nesse aspecto que o turismo com bicicleta mostra seus benefícios para a vida social e para o arranjo natural. O cicloturismo não é exclusivo neste aspecto, é óbvio, mas trata-se de uma modalidade de turismo não predatório: que não pesa sobre a natureza e não corrompe a cultura local.

A maior parte do turismo praticado no planeta se caracteriza pelo consumo de serviços e produtos, mesmo que esteja envolvida alguma paisagem. Nas relações humanas prevalecem o servilismo e os empregos temporários; e nas relações ecológicas impera o saque da matéria natural e o descarte de dejetos. O cicloturismo faz bem para a consciência do seu praticante porque é sustentável.

A concretização dessa sustentabilidade depende, é certo, de políticas (econômicas, sobretudo) que extrapolam o setor do turismo; e, mais certo ainda, ninguém vira santo ao sentar sobre uma bicicleta. Mas estamos querendo nos referir aqui à simbologia da bicicleta para a transformação social, simbologia esta que atrai pessoas que aspiram a um modelo de sociedade igualitário para seus membros e perdurable na natureza.

Também para o cicloturismo vale a conclusão a respeito da mobilidade urbana: não é possível um modelo de turismo em que todos viajam de carro. As rodovias ficam sobrecarregadas e as cidades destino ficam tão insuportáveis quanto as cidades origem.

GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB

Em suma, o cicloturismo contribui para tornar o mundo melhor. E o mínimo que deveríamos esperar seriam políticas públicas que tornassem mais fácil a vida daqueles que querem melhorar o mundo. Governo federal, estados e municípios deveriam ser os agentes indutores dessa vertente, para desafogar a demanda que já existe, mas que não se expande mais por causa das dificuldades impostas a seus praticantes - dificuldades estas que não diferem daquelas que os ciclistas enfrentam para ir à padaria da esquina.

Felizmente nem todos ficam só esperando. A sociedade civil organizada, e também exemplares empresas do setor, têm se mobilizado para difundir a prática entre as pessoas e para requerer incentivos públicos. ONGs, grupos de pedaladas, bicletadas e agências de cicloturismo promovem passeios longos e viagens cicloturísticas, mas também agem politicamente para estimular o setor.

Essa intervenção do cicloativismo é compreensível, não? Porque quanto mais pessoas aderem à bicicleta como modalidade de transporte urbano, mais crescerá a quantidade de cicloturistas. Ao mesmo tempo, quanto mais pessoas curtirem viajar de bicicleta ocasionalmente, maior a quantidade delas que a utilizará também no cotidiano. E, para ambas as modalidades de melhorar o mundo, ainda há muito o que fazer."

O presente Projeto de Lei e Propositora tem como fito instituir no âmbito do município de Campina Grande, o incentivo ao "**CICLOTURISMO NA ROTA DOS TROPEIROS**". Desta feita, a presente propositora tem natureza de proteção à saúde, ao esporte e lazer, e à conscientização ecológica dos cidadãos do nosso município. Imperativo salientar que o ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e à população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta, além de ser uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a essa finalidade e beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores. Ademais, o cicloturismo é uma modalidade do ecoturismo que está ganhando cada vez mais adeptos no país, por ser uma atividade de baixo impacto ambiental, já que é realizado com bicicletas. Além disso, é uma atividade de lazer que contribui para uma melhor qualidade de vida e proporciona ao ciclista um contato maior com o ambiente visitado.

Como é cediço, esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público haja vista que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral. Ademais, a realidade do cicloturismo se consolida a cada ano; temos hoje vários grupos e empresas que trabalham com o cicloturismo, em nosso município, já é uma realidade.

GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB**

Nessa senda, a proposta legislativa ora apresentada por finalidade colimada incentivar, por meio de políticas públicas, a prática do cicloturismo como forma de incrementar a economia da nossa cidade, além de promover uma prática que cresce vertiginosamente, não só em nosso Estado, mas em todo o mundo.

Portanto, caso do Projeto de Lei em epígrafe, trata-se da implantação de uma política pública para consolidar o cicloturismo, estruturando rotas e organizando a mobilidade urbana para proporcionar melhorias aos pedestres locais e ofertar essa modalidade para quem nos visita, ou melhor, viabilizando a integração com o turista.

Nesse contexto, outra vantagem do cicloturismo é que não demanda grandes obras ou investimentos. A criação de estruturas e a tomada de medidas simples e eficazes podem atrair numerosos participantes e movimentar regiões circunvizinhas, que antes não eram exploradas turisticamente. Assim sendo, a referida propositura também visa a saúde e o bem-estar da população com a prática de atividades físicas, bem como o resgate histórico da nossa cultura, com rotas que incluem visitas a pontos turísticos e monumentos do nosso município e locais adjacentes. Aliás, o ciclo turista diferencia-se do turista comum, pois seu objetivo não é simplesmente chegar ao destino, mas aproveitar o caminho, que geralmente percorre estradas rurais e secundárias com muitos atrativos naturais e culturais.

Por fim, convém lembrar que, embora um reduzido número de cidades possua atrativos para os interesses turísticos convencionais, quase todas possuem atrativos para os ciclo turistas. Pelo fato de se locomoverem em menor velocidade e estarem mais expostos ao meio que percorrem, os ciclo turistas movimentam a economia local, interage muito mais com as pessoas, gerando uma experiência totalmente diferente das viagens tradicionais, em suma, uma verdadeira aventura.

Importa destacar que Projetos com esta finalidade semelhada foram aprovados em outras casas legislativas. Destarte, ante as razões esposadas, demonstrada sua viabilidade regimental, constitucional, juridicidade, e que atende aos pressupostos da logística, ressaltando a relevância da matéria, o presente Projeto de Lei, tem fundamental importância como Política Pública Econômica, de Turismo, na área de Saúde, e Esporte e Lazer, guarnecidida e consubstanciada de elevado interesse social, solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação da referida Propositora.

Sopesando na obrigação precípua desta Egrégia Casa Legislativa, na busca efetiva de soluções, em face de garantir por meio de medidas legislativas cabíveis e viáveis, viabilizar eficazmente e propiciar melhoramentos aos municípios, fomentando e estimulando políticas públicas relevantes, legitimadas na proteção social, laboral, econômica, cultural, de esporte e lazer, bem como dos direitos difusos e coletivos dos cidadãos, que obrigatoriamente é dever deste parlamento, que apresentamos a atual propositura.

GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO – MDB

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da matéria para a sociedade, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos (as) Nobres Pares que integram essa Augusta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação regimental, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Agradecemos o empenho e a colaboração do encaminhado Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO (PP/PB)**, Deputado Federal, Brasília - DF solicitando Emendas Parlamentares para apoiar e instituir o: **"DISPÕE sobre o Programa de desenvolvimento do "CICLOTURISMO NA ROTA DOS TROPEIROS", no âmbito do município de Campina Grande/PB, e dá outras providências."**

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais do Excelentíssimo Senhor **AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO (PP/PB)**, Deputado Federal, Brasília - DF.

Destaca-se que o projeto em comento ao Poder Público já que as estruturas que serão disponibilizadas já se encontram construídas e em plena atividade, além de que, não há vício de iniciativa na apresentação da referida propositura, já que é matéria de interesse local (art. 30, Inc. II da Carta Magna de 1988 c/c art. 4º, Inc. I da Lei Orgânica de Campina Grande/PB) e que pode ser proposto por iniciativa parlamentar (art. 51 da Lei Orgânica Municipal), já que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo contida no art. 55, II da LOM-CG. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.

Ante o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário. Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 13 de dezembro de 2025.


BALDUÍNO NETO
VEREADOR
(MDB)

FIM DO DOCUMENTO

GABINETE DO VEREADOR BALDUÍNO NETO - MDB

Rua Santa Clara, s/n - São José - Campina Grande – PB - CEP 58400-540
E-mail: gab.balduinoneto@campinagrande.pb.leg.br - Telefone: 83 3315.6300